



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 854 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

3(três) Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

**VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**